

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão da Cultura e da Educação

2007/2253(INI)

15.4.2008

ALTERAÇÕES 1 - 242

Projecto de relatório
Marianne Mikko
(PE402.864v01-00)

sobre a concentração e o pluralismo dos meios de comunicação social na União Europeia
(2007/2253(INI))

Alteração 1
Pál Schmitt

Proposta de resolução
Citação -1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a Convenção da UNESCO sobre a diversidade cultural, que reconhece a legitimidade das políticas das autoridades públicas para garantir e promover o pluralismo,

Or. en

Alteração 2
Pál Schmitt

Proposta de resolução
Citação 1

Proposta de resolução

Alteração

– Tendo em conta o n.º 2 do artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que foi integrado no Tratado de Lisboa,

Or. en

Alteração 3
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
Citação 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

– Tendo em conta o Protocolo relativo ao serviço público de radiodifusão nos Estados-Membros, anexo ao Tratado de Amesterdão,

Alteração 4
Henri Weber

Proposta de resolução
Citação 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais,

Or. fr

Alteração 5
Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução
Citação 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o relatório Boogerd-Quaak, de 5 de Abril de 2004, sobre os riscos de violação, na União Europeia e, em especial, em Itália, da liberdade de expressão e de informação (n.º 2 do artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais),

Or. it

Alteração 6
Pál Schmitt

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

Alteração

A. Considerando que a União Europeia confirmou o seu empenho na defesa e na promoção do pluralismo dos meios de comunicação, enquanto pilar essencial do direito à informação e da liberdade de expressão, consagrados no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e que constituem princípios fundamentais para a preservação da democracia,

A. Considerando que a União Europeia confirmou o seu empenho na defesa e na promoção do pluralismo dos meios de comunicação, enquanto pilar essencial do direito à informação e da liberdade de expressão, consagrados no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e que constituem princípios fundamentais para a preservação da democracia, *do pluralismo cívico e da diversidade cultural,*

Or. en

Alteração 7
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais atribui uma importância considerável, nomeadamente, à criação de condições que conduzam à diversidade dos meios de comunicação social,

Or. en

Alteração 8
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais atribui uma importância considerável, nomeadamente, à criação de condições que conduzam à diversidade

dos meios de comunicação social,

Or. en

Alteração 9
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais atribui uma importância considerável à criação de condições que conduzam à diversidade dos meios de comunicação social,

Or. en

Alteração 10
Doris Pack

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais atribui uma importância considerável, nomeadamente, à criação de condições que conduzam à diversidade dos meios de comunicação social,

Or. en

Alteração 11
Ivo Belet

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais reconhece o direito das partes a tomar medidas destinadas a reforçar a diversidade dos meios de comunicação social, nomeadamente através do serviço público de radiodifusão,

Or. en

Alteração 12
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais atribui uma importância considerável, nomeadamente, à criação de condições que conduzam à diversidade dos meios de comunicação social,

Or. en

Alteração 13
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que o importante papel desempenhado pelos meios de comunicação audiovisual públicos em

prol do pluralismo é reconhecido na Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e no Protocolo relativo ao serviço público de radiodifusão nos Estados-Membros anexo ao Tratado de Amesterdão, que estipula que a radiodifusão de serviço público nos Estados-Membros se encontra directamente associada às necessidades de natureza democrática, social e cultural de cada sociedade, bem como à necessidade de preservar o pluralismo nos meios de comunicação social, e que incumbe aos Estados-Membros determinar a missão do serviço público de radiodifusão e prover ao seu financiamento,

Or. el

Alteração 14
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-B. Considerando que a Comunicação da Comissão de 2001 relativa à aplicação das regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão reconhece plenamente o papel crucial desempenhado pelos serviços públicos de radiodifusão na promoção da pluralidade e da diversidade cultural e linguística, e sublinha que, na apreciação dos auxílios estatais em causa, a Comissão deve aplicar critérios como a importância da promoção da diversidade cultural e a satisfação das necessidades democráticas, sociais e culturais de cada sociedade,

Or. el

Alteração 15
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-B. Considerando que a Resolução do Conselho, de 25 de Janeiro de 1999 (1999/C 30/01), relativa ao serviço público de radiodifusão reafirma a importância do serviço público de radiodifusão para o pluralismo,

Or. en

Alteração 16
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-B. Considerando que a Resolução do Conselho, de 25 de Janeiro de 1999 (1999/C 30/01), relativa ao serviço público de radiodifusão reafirma a importância do serviço público de radiodifusão para o pluralismo e solicita aos Estados-Membros que lhe confirmem uma vasta missão, que reflecta o seu papel de levar ao público os benefícios dos novos serviços audiovisuais e de informação e das novas tecnologias,

Or. en

Alteração 17
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-C. Considerando que o Protocolo relativo ao serviço público de radiodifusão nos Estados-Membros, anexo ao Tratado de Amesterdão, foi adoptado pelo Conselho para conferir aos Estados-Membros competência para organizarem os seus serviços públicos de radiodifusão nacionais de modo a responderem às necessidades democráticas e culturais da sua sociedade da forma mais adequada para servir o objectivo de preservar o pluralismo dos meios de comunicação social,

Or. en

Alteração 18
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-C. Considerando que a Recomendação Rec(2007)3 do Comité de Ministros aos Estados-membros do Conselho da Europa sobre a missão do meios de comunicação de serviço público na sociedade da informação sublinha o papel especial desempenhado pelo serviço público de radiodifusão,

Or. en

Alteração 19
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-D. Considerando que a Recomendação Rec(2007)3 do Comité de Ministros aos Estados-membros do Conselho da Europa sobre a missão do meios de comunicação de serviço público na sociedade da informação sublinha o papel especial desempenhado pelo serviço público de radiodifusão, enquanto fonte de informações e comentários imparciais e independentes, de conteúdos inovadores e variados que observam elevados padrões éticos e de qualidade, bem como enquanto fórum de debate público e meio de promover uma mais ampla participação democrática dos cidadãos, e recomenda aos Estados-Membros que adaptem a sua missão de modo a que possam continuar a cumpri-la na nova paisagem mediática,

Or. en

Alteração 20
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que qualquer apreciação do pluralismo dos meios de comunicação social deve ter em conta tanto o pluralismo da propriedade (pluralismo externo) como o pluralismo dos conteúdos (pluralismo interno),

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 21
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

Alteração

B. Considerando que qualquer apreciação do pluralismo dos meios de comunicação social *deve ter em conta tanto o pluralismo da propriedade (pluralismo externo) como o pluralismo dos conteúdos (pluralismo interno)*,

B. Considerando que qualquer apreciação do pluralismo dos meios de comunicação social *não está limitada à análise do conteúdo, mas atenta igualmente no número de grupos multimédia dominantes*,

Or. fr

Alteração 22
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-A. Considerando que o pluralismo dos meios de comunicação social apenas pode ser garantido através de um equilíbrio político adequado dos conteúdos do serviço público de radiodifusão,

Or. en

Alteração 23
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

Alteração

C. Considerando que a concentração, sem restrições, da propriedade *pode colocar* em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que, *em certos mercados, esta concentração se aproxima de um limite a partir do qual o pluralismo deixa de ser automaticamente assegurado pela* livre concorrência do mercado,

C. Considerando que *a experiência demonstra que* a concentração sem restrições da propriedade *coloca* em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que *um sistema puramente baseado na* livre concorrência do mercado *não pode, por si só, garantir o pluralismo dos meios de comunicação social,*

Or. en

Alteração 24
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que a concentração, sem restrições, da propriedade *pode colocar* em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que, *em certos mercados, esta concentração se aproxima de um limite a partir do qual o pluralismo deixa de ser automaticamente assegurado pela* livre concorrência do mercado,

Alteração

C. Considerando que *a experiência demonstra que* a concentração sem restrições da propriedade *coloca* em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que *um sistema puramente baseado na* livre concorrência do mercado *não pode, por si só, garantir o pluralismo dos meios de comunicação social,*

Or. en

Alteração 25
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que a concentração, sem restrições, da propriedade *pode colocar* em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que, *em certos mercados, esta concentração se aproxima de um limite a partir do qual o pluralismo deixa de ser automaticamente assegurado pela* livre concorrência do mercado,

Alteração

C. Considerando que *a experiência demonstra que* a concentração sem restrições da propriedade *coloca* em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que *um sistema puramente baseado na* livre concorrência do mercado *não pode, por si só, garantir o pluralismo dos meios de comunicação social,*

Or. en

Alteração 26
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

Alteração

C. Considerando que a concentração, sem restrições, da propriedade pode colocar em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que, em certos mercados, esta concentração se aproxima de um limite a partir do qual o pluralismo deixa de ser automaticamente assegurado pela livre concorrência do mercado,

C. Considerando que a concentração, sem restrições, da propriedade **numa única pessoa ou entidade** pode colocar em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que, em certos mercados, esta concentração se aproxima de um limite a partir do qual o pluralismo deixa de ser automaticamente assegurado pela livre concorrência do mercado,

Or. fr

Alteração 27 **Marielle De Sarnez**

Proposta de resolução **Considerando C**

Proposta de resolução

C. Considerando que a concentração, **sem restrições, da propriedade pode colocar em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que, em certos mercados, esta concentração se aproxima de um limite a partir do qual o pluralismo deixa de ser automaticamente assegurado pela livre concorrência do mercado,**

Alteração

C. Considerando que a concentração **constitui uma ameaça ao pluralismo e à diversidade cultural,**

Or. fr

Alteração 28 **Mary Honeyball**

Proposta de resolução **Considerando C**

Proposta de resolução

C. Considerando que a concentração, sem restrições, da propriedade pode colocar em risco o pluralismo e a diversidade cultural e que, em certos mercados, **esta concentração se aproxima de um limite a partir do qual o pluralismo deixa de ser**

Alteração

C. Considerando que a concentração, sem restrições, da propriedade pode colocar em risco o pluralismo e a diversidade cultural; **considerando** que, em certos mercados, **particularmente naqueles em que existe uma plataforma de radiodifusão**

automaticamente assegurado pela livre concorrência do mercado,

dominante, o pluralismo *dos meios de comunicação pode não* ser automaticamente assegurado pela livre concorrência do mercado,

Or. en

Alteração 29
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que mesmo concentrações de meios de comunicação social de média dimensão podem ter um impacto considerável na pluralidade, mesmo quando são observadas as regras da concorrência, se afectarem a independência dos autores em relação à intervenção política e a outras formas de intervenção reguladora por parte de editores e accionistas,

Or. el

Alteração 30
Ruth Hieronymus

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que, na Europa, o sistema de dois pilares para os serviços de televisão e audiovisuais públicos e privados já deu provas ao consolidar o pluralismo dos meios de comunicação social, pelo que deve ser mais desenvolvido,

Or. de

Alteração 31
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que a concentração da propriedade está a provocar uma crescente dependência dos profissionais da comunicação social em relação aos proprietários das grandes empresas de comunicação social,

Or. en

Alteração 32
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

Alteração

D. Considerando que os tratados europeus garantem o direito ao estabelecimento e à propriedade de empresas,

Suprimido

Or. fr

Alteração 33
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

Alteração

D. Considerando que os tratados europeus garantem o direito ao estabelecimento e à propriedade de

Suprimido

empresas,

Or. fr

Alteração 34
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as novas tecnologias e *os* novos serviços de comunicação e de informação *devem reforçar* o pluralismo dos meios de comunicação social e a diversidade cultural,

Alteração

E. Considerando que as novas tecnologias e, *em especial, a transição para a tecnologia digital para a produção e divulgação de conteúdos audiovisuais, e a entrada no mercado de* novos serviços de comunicação e de informação *influenciaram significativamente a quantidade de produtos e os respectivos meios de divulgação; que, não obstante, o aumento quantitativo dos meios de comunicação social e dos serviços não garante automaticamente a diversidade dos conteúdos; que são, por conseguinte, necessários meios novos e actualizados que assegurem* o pluralismo dos meios de comunicação social e a diversidade cultural, *bem como a prestação de informações rápidas e objectivas ao público,*

Or. el

Alteração 35
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que o actual enquadramento regulamentar das telecomunicações, que reflecte a relação

directa e a interdependência entre a regulamentação das infra-estruturas e a dos conteúdos, dota os Estados-Membros dos instrumentos técnicos adequados para proteger a pluralidade dos meios de comunicação social e dos conteúdos, como regras relativas ao acesso e à obrigação de transporte,

Or. el

Alteração 36
Henri Weber

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando, não obstante, que o respeito pelo pluralismo da informação e pela diversidade dos conteúdos não estão automaticamente garantidos pelo progresso tecnológico, devendo antes ser assegurados por uma política activa, coerente e vigilante, desenvolvida pelas autoridades públicas nacionais e europeias,

Or. fr

Alteração 37
Ivo Belet

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que, apesar de ter aumentado consideravelmente o acesso a diferentes fontes de informação, perspectivas e opiniões, a Internet ainda não substituiu os meios de comunicação social tradicionais enquanto formador

Alteração 38
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento ideológico e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

Alteração

Suprimido

Alteração 39
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento ideológico e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

Alteração

F. Considerando que os meios de comunicação social podem constituir um poderoso instrumento de divulgação de informações, intercâmbio de ideias e de expressão política; considerando que, em consequência, não podem ser regulados unicamente com base em critérios de lucro, que constitui, inevitavelmente, o principal objectivo das empresas privadas do sector; sublinha, em conformidade, que, para garantir a qualidade e a divulgação equilibrada de informações pelos meios de comunicação social públicos e privados, deve ser conferida

prioridade aos critérios de pluralidade da informação, qualidade dos conteúdos e diversidade cultural,

Or. el

Alteração 40
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que, *ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro*, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento *ideológico e* político de considerável influência, *que não devem ser tratados em termos meramente económicos*,

Alteração

F. Considerando que os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento político de considerável influência *ideológica; considerando que existe um risco considerável, decorrente da tendência das empresas privadas de comunicação social para se guiarem principalmente pelo lucro; que este facto acarreta um risco de perda de diversidade, de conteúdos de qualidade e de multiplicidade de opiniões; e considerando que, deste modo, o pluralismo dos meios de comunicação social não deve ser deixado, unicamente, aos mecanismos de mercado,*

Or. en

Alteração 41
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que, *ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro*, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento *ideológico e*

Alteração

F. Considerando que os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento político de considerável influência *ideológica; considerando que existe um risco considerável, decorrente*

político de considerável influência, **que não devem ser tratados em termos meramente económicos,**

da tendência das empresas privadas de comunicação social para se guiarem principalmente pelo lucro; que este facto acarreta um risco de perda de diversidade, de conteúdos de qualidade e de multiplicidade de opiniões; e considerando que, deste modo, o pluralismo dos meios de comunicação social não deve ser deixado, unicamente, aos mecanismos de mercado,

Or. en

Alteração 42 **Andres Tarand**

Proposta de resolução **Considerando F**

Proposta de resolução

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a **constituir um instrumento ideológico e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,**

Alteração

F. Considerando que, ainda que a principal preocupação das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a **ter uma considerável influência ideológica e política, pelo que não devem ser abordados em termos estritamente económicos, mas antes como guardiões do interesse público,**

Or. en

Alteração 43 **Ruth Hieronymi**

Proposta de resolução **Considerando F**

Proposta de resolução

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a constituir

Alteração

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social **comerciais** possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a

um instrumento ideológico e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

constituir um instrumento ideológico e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

Or. de

Alteração 44 Henri Weber

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento *ideológico* e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

Alteração

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento *cultural* e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

Or. fr

Alteração 45 Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento ideológico e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

Alteração

F. Considerando que, ainda que o principal objectivo das empresas de comunicação social possa ser o lucro, os meios de comunicação social continuam a constituir um instrumento *cultural*, ideológico e político de considerável influência, que não devem ser tratados em termos meramente económicos,

Or. es

Alteração 46
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que grandes empresas de comunicação social conquistaram posições muito fortes e frequentemente dominantes nos mercados *dos* Estados-Membros *que aderiram à UE em 2004 e 2007,*

Alteração

G. Considerando que grandes empresas de comunicação social conquistaram posições muito fortes e frequentemente dominantes nos mercados *de alguns* Estados-Membros; *considerando que a existência de grupos de imprensa propriedade de empresas com o poder de adjudicar contratos públicos constitui uma ameaça à independência dos meios de comunicação social,*

Or. fr

Alteração 47
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que grandes empresas de comunicação social conquistaram posições muito fortes e frequentemente dominantes nos mercados dos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007,

Alteração

G. Considerando que grandes empresas de comunicação social conquistaram posições muito fortes e frequentemente dominantes nos mercados dos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007, *ameaçando, nomeadamente, a sobrevivência, no mercado da comunicação social, de pequenas e médias empresas, bem como de empresas de comunicação social regionais e locais;*

Or. en

Alteração 48

Christopher Heaton-Harris

**Proposta de resolução
Considerando G**

Proposta de resolução

G. Considerando que grandes empresas de comunicação social **conquistaram** posições muito fortes **e frequentemente dominantes** nos mercados dos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007,

Alteração

G. Considerando que **algumas** grandes empresas de comunicação social **podem ter conquistado** posições muito fortes nos mercados dos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007,

Or. en

**Alteração 49
Helga Trüpel**

**Proposta de resolução
Considerando G**

Proposta de resolução

G. Considerando que grandes empresas de comunicação social **conquistaram** posições muito fortes **e frequentemente dominantes** nos mercados dos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007,

Alteração

G. Considerando que **algumas** grandes empresas de comunicação social **podem ter conquistado** posições muito fortes nos mercados dos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007,

Or. en

**Alteração 50
Marielle De Sarnez**

**Proposta de resolução
Considerando H**

Proposta de resolução

H. Considerando que, embora o contributo das empresas multinacionais de comunicação social **para o equipamento técnico e para o capital de exploração nos novos** Estados-Membros **tenha sido** essencial para a revitalização do sector da comunicação social, **o investimento em**

Alteração

H. Considerando que o contributo das empresas multinacionais de comunicação social **em alguns** Estados-Membros **é** essencial para a revitalização do sector da comunicação social, **mas que são também necessárias algumas melhorias nas**

capital humano ficou aquém do nível necessário para melhorar as condições e a qualidade do trabalho dos profissionais da comunicação social,

condições *de trabalho e de remuneração,*

Or. fr

Alteração 51
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que é necessário melhorar as condições e a qualidade do trabalho dos profissionais da comunicação social e que, na ausência de garantias sociais, um número crescente de jornalistas se encontra em condições de emprego precário;

Or. fr

Alteração 52
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução

Alteração

I. Considerando que a ***competência*** da UE ***para intervir*** em matéria de ***pluralismo dos meios de comunicação social se limita à área do direito da concorrência*** e que a dimensão financeira das actividades orientadas para a concentração vertical e horizontal da propriedade dos meios de comunicação social nos mais recentes Estados-Membros da União Europeia ainda não atingiu os limites a partir dos quais é aplicável o direito comunitário da concorrência,

I. Considerando que a ***legislação*** da UE em matéria de ***concorrência tem claras limitações no que respeita às questões da concentração dos meios de comunicação*** e que a dimensão financeira das actividades orientadas para a concentração vertical e horizontal da propriedade dos meios de comunicação social nos mais recentes Estados-Membros da União Europeia ainda não atingiu os limites a partir dos quais é aplicável o direito comunitário da concorrência,

Alteração 53
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução

I. Considerando que a **competência** da UE **para intervir** em matéria de **pluralismo dos meios de comunicação social se limita à área do direito da concorrência** e que a dimensão financeira das actividades orientadas para a concentração vertical e horizontal da propriedade dos meios de comunicação social nos mais recentes Estados-Membros da União Europeia ainda não atingiu os limites a partir dos quais é aplicável o direito comunitário da concorrência,

Alteração

I. Considerando que a **legislação** da UE em matéria de **concorrência tem claras limitações no que respeita às questões da concentração dos meios de comunicação porque** a dimensão financeira das actividades orientadas para a concentração vertical e horizontal da propriedade dos meios de comunicação social nos mais recentes Estados-Membros da União Europeia ainda não atingiu os limites a partir dos quais é aplicável o direito comunitário da concorrência,

Alteração 54
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução

I. Considerando que a **competência da UE para intervir em matéria de pluralismo dos meios de comunicação social se limita à área do direito da concorrência e que a dimensão financeira das actividades orientadas para a** concentração vertical e horizontal **da propriedade dos meios de comunicação social nos mais recentes Estados-Membros da União Europeia ainda não atingiu os limites a partir dos quais é aplicável o direito comunitário da concorrência,**

Alteração

I. Considerando que a UE **tem de garantir o pluralismo dos meios de comunicação social e impedir qualquer** concentração vertical e horizontal, **através dos vários domínios da sua competência legislativa,**

Alteração 55
Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que a introdução de regras excessivamente restritivas em relação à propriedade dos meios de comunicação social pode reduzir a competitividade das empresas europeias no mercado mundial e aumentar a influência de grupos de comunicação não europeus;

Or. fr

Alteração 56
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução

Alteração

J. Considerando que os consumidores de comunicação social devem ter acesso a uma vasta gama de conteúdos, *desde o jornalismo de elevada qualidade ao entretenimento ligeiro,*

J. Considerando que os consumidores de comunicação social devem ter acesso a uma vasta gama de conteúdos,

Or. fr

Alteração 57
Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que os consumidores de comunicação social devem ter acesso a uma vasta gama de conteúdos, ***desde o jornalismo de elevada qualidade ao entretenimento ligeiro,***

Alteração

J. Considerando que os consumidores de comunicação social devem ter acesso a uma vasta gama de conteúdos,

Or. fr

Alteração 58
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que os consumidores de comunicação social devem ter acesso a uma vasta gama de conteúdos, desde ***o jornalismo de elevada*** qualidade ao entretenimento ligeiro,

Alteração

J. Considerando que os consumidores de comunicação social devem ter acesso a uma vasta gama de conteúdos, desde ***uma informação*** de qualidade ao entretenimento ligeiro,

Or. fr

Alteração 59
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução

K. Considerando que, embora os criadores de comunicação social procurem produzir conteúdos da melhor qualidade possível nas condições estabelecidas, essas condições não são igualmente satisfatórias em todos os Estados-Membros,

Alteração

K. Considerando que, embora os criadores de comunicação social procurem produzir conteúdos da melhor qualidade possível nas condições estabelecidas, essas condições não são igualmente satisfatórias em todos os Estados-Membros;
considerando que, por razões de contenção de custos, a concorrência pode prejudicar o nível de qualidade dos conteúdos;

Alteração 60
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução

K. Considerando que, embora os criadores de comunicação social procurem produzir conteúdos da melhor qualidade possível ***nas condições estabelecidas***, essas condições não são igualmente satisfatórias em todos os Estados-Membros,

Alteração

K. Considerando que, embora os criadores de comunicação social procurem produzir conteúdos da melhor qualidade possível, essas condições não são igualmente satisfatórias ***para a consecução desse objectivo*** em todos os Estados-Membros,

Or. fr

Alteração 61
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução

K. Considerando que, embora os criadores de comunicação social procurem produzir conteúdos da melhor qualidade possível nas condições estabelecidas, essas condições não são igualmente satisfatórias em todos os Estados-Membros,

Alteração

K. Considerando que, embora os criadores de comunicação social procurem produzir conteúdos da melhor qualidade possível nas condições estabelecidas, ***e que por vezes*** essas condições não são igualmente satisfatórias em todos os Estados-Membros,

Or. fr

Alteração 62
Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que a proliferação de novos meios de comunicação (Internet de banda larga, canais por satélite, televisão digital terrestre, etc.) e as diversas formas de propriedade dos meios de comunicação social não são, por si só, suficientes para garantir o pluralismo dos conteúdos da comunicação social;

Or. it

Alteração 63
Pál Schmitt

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que as regras em matéria de qualidade de conteúdos e a protecção de menores devem ser aplicáveis tanto a nível público como comercial;

Or. en

Alteração 64
Victor Boștinaru

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que as empresas de comunicação social constituem entidades insubstituíveis no que respeita ao pluralismo da comunicação social e à defesa da democracia, pelo que devem ser mais activamente implicadas em práticas como a ética empresarial e a responsabilidade social;

Alteração 65
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução

Alteração

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem as garantias sociais correntes no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-Membros,

Suprimido

Or. fr

Alteração 66
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução

Alteração

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem as garantias sociais correntes no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-Membros,

Suprimido

Or. fr

Alteração 67
Doris Pack

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem as garantias sociais correntes no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-Membros,

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 68
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem as garantias sociais correntes no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-Membros,

Alteração

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas **e outros profissionais da comunicação social** está empregada em condições precárias, sem as garantias sociais correntes no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-Membrostates,

Or. es

Alteração 69
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem **as garantias sociais correntes** no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-

Alteração

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem **a segurança social corrente** no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-

Membros,

Membros,

Or. de

Alteração 70
Victor Boștinaru

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem as garantias sociais correntes no mercado de trabalho normal, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-Membros,

Alteração

L. Considerando que uma percentagem crescente de jornalistas está empregada em condições precárias, sem as garantias sociais correntes no mercado de trabalho normal **e com maior susceptibilidade à pressão política e à corrupção**, e que estas condições se verificam com maior frequência nos novos Estados-Membros,

Or. en

Alteração 71
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução

M. Considerando que **as publicações comerciais** recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, contra pagamento **de uma taxa nominal**, o que suscita problemas de concorrência desleal entre os profissionais de comunicação social,

Alteração

M. Considerando que **os profissionais da comunicação social** recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores **privados**, em especial **no que respeita aos** conteúdos audiovisuais, **por vezes** contra **um modesto** pagamento, o que suscita problemas de **ética, de protecção da privacidade e de** concorrência desleal entre os profissionais de comunicação social,

Or. fr

Alteração 72
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução

M. Considerando **que** as publicações comerciais **recorrem** cada vez mais a conteúdos **gerados pelos** utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, **contra** pagamento **de uma taxa nominal, o que suscita problemas de concorrência desleal entre os profissionais de comunicação social,**

Alteração

M. Considerando **os riscos de concorrência desleal** que **resultam do facto de** as publicações comerciais **recorrerem** cada vez mais a conteúdos **criados por** utilizadores **privados,** em especial conteúdos audiovisuais, **sujeitos ou não a** pagamento,

Or. fr

Alteração 73
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução

M. Considerando que as publicações comerciais recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, contra pagamento de uma taxa nominal, **o que suscita problemas de concorrência desleal entre os profissionais de comunicação social,**

Alteração

M. Considerando que as publicações comerciais recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, contra pagamento de uma taxa nominal,

Or. es

Alteração 74
Marianne Mikko

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução

Alteração

M. Considerando que as publicações comerciais recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, contra pagamento de uma taxa nominal, o que suscita problemas de concorrência desleal entre os profissionais de comunicação social,

M. Considerando que as publicações comerciais recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, contra pagamento de uma taxa nominal, o que suscita problemas de concorrência desleal entre os *jornalistas e outros* profissionais de comunicação social,

Or. en

Alteração 75
Dumitru Oprea

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução

M. Considerando que *as publicações comerciais* recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, contra *pagamento de uma taxa* nominal, o que *suscita problemas de* concorrência *desleal entre* os profissionais de comunicação social,

Alteração

M. Considerando que *alguns meios de comunicação social* recorrem cada vez mais a conteúdos gerados pelos utilizadores, em especial conteúdos audiovisuais, contra *um lucro* nominal, o que *dá lugar a* concorrência *com* os profissionais de comunicação social,

Or. ro

Alteração 76
Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução

N. Considerando que o recurso e a confiança *acrescidos em conteúdos gerados pelos utilizadores* *podem afectar negativamente a privacidade dos cidadãos e das figuras públicas, criando condições para uma vigilância permanente,*

Alteração

Suprimido

Alteração 77
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução

N. Considerando que o recurso e a confiança acrescidos em conteúdos gerados pelos utilizadores podem afectar negativamente a privacidade dos cidadãos e das figuras públicas, criando condições para uma vigilância permanente,

Alteração

Suprimido

Alteração 78
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução

N. Considerando que o recurso *e a confiança acrescidos em* conteúdos gerados pelos utilizadores *podem afectar negativamente a* privacidade dos cidadãos e das figuras públicas, *criando condições para uma vigilância permanente,*

Alteração

N. Considerando que o recurso *acrescido* a conteúdos gerados pelos utilizadores *deve estar todavia sempre sujeito às normas em matéria de* privacidade dos cidadãos e das figuras públicas,

Alteração 79
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução

Alteração

N. Considerando que o recurso e a confiança acrescidos em conteúdos gerados pelos utilizadores podem afectar **negativamente** a privacidade dos cidadãos e das figuras públicas, criando condições para uma vigilância permanente,

N. Considerando que o recurso e a confiança acrescidos em conteúdos gerados pelos utilizadores podem afectar negativamente a privacidade dos cidadãos e das figuras públicas, criando condições para uma vigilância permanente; **que, por conseguinte, há que prever meios legais para os proteger e, sempre que necessário, reparar eventuais danos;**

Or. es

Alteração 80 Dumitru Oprea

Proposta de resolução Considerando N

Proposta de resolução

N. Considerando que o recurso e a confiança acrescidos em conteúdos gerados pelos utilizadores podem afectar negativamente a privacidade dos cidadãos e das figuras públicas, **criando condições para uma vigilância permanente,**

Alteração

N. Considerando que o recurso e a confiança acrescidos em conteúdos gerados pelos utilizadores podem afectar negativamente **a dignidade e** a privacidade dos cidadãos e das figuras públicas, **através da publicação de material explícito a eles respeitante sem o seu consentimento,**

Or. ro

Alteração 81 Pál Schmitt

Proposta de resolução Considerando O

Proposta de resolução

O. Considerando que, apesar de os blogues serem um meio de expressão cada vez mais comum, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, o estatuto dos seus autores e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores

Alteração

O. Considerando que, apesar de os blogues **constituírem um novo importante contributo para o pluralismo dos meios de comunicação social e** serem um meio de expressão cada vez mais comum, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, o estatuto dos seus autores

dos blogues, o que causa incertezas em relação à imparcialidade, fiabilidade, protecção das fontes, aplicabilidade dos códigos deontológicos e atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,

e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores dos blogues, o que causa incertezas em relação à imparcialidade, fiabilidade, protecção das fontes, aplicabilidade dos códigos deontológicos e atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,

Or. en

Alteração 82 **Katerina Batzeli**

Proposta de resolução **Considerando O**

Proposta de resolução

O. Considerando que, ***apesar de os blogues serem*** um meio de expressão cada vez mais comum, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, ***o estatuto dos seus autores e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores dos blogues, o que causa incertezas em relação à imparcialidade, fiabilidade, protecção das fontes, aplicabilidade dos códigos deontológicos e atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,***

Alteração

O. Considerando que os blogues – ***um novo passo no sentido da liberdade de expressão e de informação não abrangido pelo conceito de “imprensa” ou “jornalismo” e que coloca os leitores em contacto com as opiniões pessoais de outras pessoas - são*** um meio cada vez mais comum de expressão, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, ***que garante o direito ao anonimato dos gestores de sítios Web e dos que publicam comentários na Web, o que está directamente relacionado com a liberdade de pensamento e de expressão; que, não obstante, não é claro até que ponto podem ser aplicados os códigos deontológicos existentes, nomeadamente no que respeita a observações difamatórias ou enganosas,***

Or. el

Alteração 83 **Maria Badia i Cutchet**

Proposta de resolução

Considerando O

Proposta de resolução

O. Considerando que, apesar de os blogues serem um meio de expressão cada vez mais comum, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, *o estatuto dos seus autores e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores dos blogues, o que causa incertezas em relação à imparcialidade, fiabilidade, protecção das fontes, aplicabilidade dos códigos deontológicos e* atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,

Alteração

O. Considerando que, apesar de os blogues serem um meio de expressão cada vez mais comum, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, *a sua disseminação suscita a necessidade de estabelecer salvaguardas jurídicas que prevejam também a* atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,

Or. es

Alteração 84 **Marielle De Sarnez**

Proposta de resolução **Considerando O**

Proposta de resolução

O. Considerando que, apesar de os blogues serem um meio de expressão cada vez mais *comum*, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, o estatuto dos seus autores e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores dos blogues, o que causa incertezas em relação à imparcialidade, fiabilidade, protecção das fontes, aplicabilidade dos códigos deontológicos e atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,

Alteração

O. Considerando que, apesar de os blogues serem um meio de expressão cada vez mais *disseminado*, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, o estatuto dos seus autores e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores dos blogues, o que causa incertezas em relação à imparcialidade, fiabilidade, protecção das fontes, aplicabilidade dos códigos deontológicos, *direito de resposta* e atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,

Or. fr

Alteração 85

Marianne Mikko

**Proposta de resolução
Considerando O**

Proposta de resolução

O. Considerando que, apesar de os blogues serem um meio de expressão cada vez mais comum, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, o estatuto dos seus autores e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores ***dos blogues, o que causa incertezas em relação à imparcialidade, fiabilidade, protecção das fontes, aplicabilidade dos códigos deontológicos e atribuição de responsabilidades em caso de acção judicial,***

Alteração

O. Considerando que, apesar de os blogues serem um meio de expressão cada vez mais comum, utilizado por profissionais de comunicação social e por particulares, o estatuto dos seus autores e editores, nomeadamente o seu estatuto jurídico, não está definido nem é indicado aos leitores,

Or. en

**Alteração 86
Pál Schmitt**

**Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)**

Proposta de resolução

O-A. Considerando que os serviços públicos de radiodifusão devem dispor de financiamento estável, actuar de forma imparcial e equilibrada e dispor de meios para promover o interesse público e valores sociais;

Alteração

Or. en

**Alteração 87
Marielle De Sarnez**

**Proposta de resolução
Considerando P**

Proposta de resolução

Alteração

P. Considerando que os Estados-Membros dispõem de uma ampla margem para interpretar as responsabilidades e o financiamento do serviço público de comunicação social e que os meios de comunicação social comerciais têm manifestado a sua apreensão relativamente a uma eventual concorrência desleal,

Suprimido

Or. fr

**Alteração 88
Henri Weber**

**Proposta de resolução
Considerando P**

Proposta de resolução

Alteração

P. Considerando que os Estados-Membros dispõem de uma ampla margem para interpretar as responsabilidades e o financiamento do serviço público de comunicação social e que os meios de comunicação social comerciais têm manifestado a sua apreensão relativamente a uma eventual concorrência desleal,

Suprimido

Or. fr

**Alteração 89
Claire Gibault**

**Proposta de resolução
Considerando P**

Proposta de resolução

Alteração

P. Considerando que os Estados-Membros dispõem de uma ampla margem para

Suprimido

interpretar as responsabilidades e o financiamento do serviço público de comunicação social e que os meios de comunicação social comerciais têm manifestado a sua apreensão relativamente a uma eventual concorrência desleal,

Or. fr

Alteração 90
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução

P. Considerando que os Estados-Membros dispõem de uma ampla margem para interpretar as responsabilidades e o financiamento do serviço público de comunicação social *e que os meios de comunicação social comerciais têm manifestado a sua apreensão relativamente a uma eventual concorrência desleal,*

Alteração

P. Considerando que os Estados-Membros dispõem de uma ampla margem para interpretar as responsabilidades e o financiamento do serviço público de comunicação social,

Or. en

Alteração 91
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado

Alteração

Suprimido

e sofre pressões políticas,

Or. fr

Alteração 92
Henri Weber

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares *e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas,*

Alteração

Q. Constatando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares,

Or. fr

Alteração 93
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares *e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas,*

Alteração

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares,

Or. en

Alteração 94

Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução

Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares *e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas,*

Alteração

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares,

Or. en

Alteração 95

Christa Prets

Proposta de resolução

Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares *e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas,*

Alteração

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares,

Or. en

Alteração 96

Marielle De Sarnez

Proposta de resolução

Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de

PE404.709v01-00

Alteração

Q. Considerando que o serviço público de

44/106

AM\717805PT.doc

comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares *e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas,*

comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares,

Or. fr

Alteração 97
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas,

Alteração

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares e que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas, *o que afecta a qualidade e o carácter de objectividade e neutralidade da informação apresentada,*

Or. en

Alteração 98
Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares e que, *frequentemente,* o serviço público de comunicação social *dos* Estados-Membros

Alteração

Q. Considerando que o serviço público de comunicação social apenas está notoriamente presente no sector audiovisual e em áreas não lineares e que o serviço público de comunicação social *de alguns* Estados-Membros da UE carece de

da UE carece de financiamento adequado e sofre pressões políticas,

financiamento adequado e sofre pressões políticas,

Or. fr

Alteração 99
Henri Weber

Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Q-A. Reafirmando que a base sustentável do modelo audiovisual europeu deve ser o equilíbrio entre um serviço público forte, independente e pluralista e um sector comercial dinâmico; considerando que a preservação deste modelo é essencial para a vitalidade e a qualidade da criação, para o pluralismo da comunicação social e para o respeito e a promoção da diversidade cultural;

Or. fr

Alteração 100
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Q-A. Considerando que, por vezes, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e está sujeito a pressões políticas;

Or. fr

Alteração 101

Ignasi Guardans Cambó

**Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

Q-A. Considerando que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e está sujeito a pressões políticas;

Or. en

**Alteração 102
Helga Trüpel**

**Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

Q-A. Considerando que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e está sujeito a pressões políticas,

Or. en

**Alteração 103
Christa Prets**

**Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

Q-A. Considerando que, frequentemente, o serviço público de comunicação social dos Estados-Membros da UE carece de financiamento adequado e está sujeito a pressões políticas,

Alteração 104

Henri Weber

Proposta de resolução

Considerando Q-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Q-B. Considerando que a missão definida por cada Estado-Membro para o seu serviço público de radiodifusão exige financiamento a longo prazo e garantias de independência, o que está longe de ser o caso em todos os Estados-Membros da UE,

Or. fr

Alteração 105

Claire Gibault

Proposta de resolução

Considerando R

Proposta de resolução

Alteração

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social tem uma posição dominante tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Suprimido

Or. fr

Alteração 106

Mary Honeyball

Proposta de resolução

Considerando R

Proposta de resolução

Alteração

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social tem uma posição **dominante** tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social tem uma posição **importante** tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Or. en

Alteração 107
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
Considerando R

Proposta de resolução

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social tem uma posição **dominante** tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Alteração

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social tem uma posição **importante** tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Or. en

Alteração 108
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando R

Proposta de resolução

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social tem uma posição **dominante** tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Alteração

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social tem uma posição **importante** tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Or. en

Alteração 109
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando R

Proposta de resolução

R. Considerando que, em determinados **mercados**, o serviço público de comunicação social tem uma posição dominante tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Alteração

R. Considerando que, em determinados **Estados-Membros**, o serviço público de comunicação social tem uma posição dominante tanto em termos de qualidade como de parte de mercado,

Or. fr

Alteração 110
Henri Weber

Proposta de resolução
Considerando R

Proposta de resolução

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social **tem uma posição dominante** tanto em termos de qualidade como de **parte de mercado**,

Alteração

R. Considerando que, em determinados mercados, o serviço público de comunicação social **pode desempenhar um papel de relevo** tanto em termos de qualidade como de **audiência**,

Or. fr

Alteração 111
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução

S. Considerando que, se é certo que, para cumprir a sua missão, o serviço público de comunicação social deve deter, de forma estável, uma determinada parte de mercado, essa parte de mercado não deve ser considerada um fim em si mesmo,

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 112
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução

S. Considerando que, se é certo que, para cumprir a sua missão, o serviço público de comunicação social deve deter, de forma estável, uma determinada parte de mercado, essa parte de mercado não deve ser considerada um fim em si mesmo,

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 113
Henri Weber

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução

S. Considerando que, *se é certo que, para* cumprir a sua missão, o serviço público de comunicação social deve *deter, de forma estável, uma determinada parte de mercado, essa parte de mercado* não deve ser considerada *um fim em si mesmo,*

Alteração

S. Considerando que, *embora a conquista de audiências seja uma forma de* o serviço público de comunicação social cumprir a sua missão, esta não deve ser considerada, *em circunstância alguma,* um *objectivo último,*

Or. fr

Alteração 114
Henri Weber

Proposta de resolução
Considerando S-A (novo)

Proposta de resolução

S-A. Sublinha que o acesso público universal a conteúdos diversificados de

Alteração

alta qualidade se torna ainda mais crucial neste contexto de mudança tecnológica e de concentração acrescida e numa paisagem cada vez mais competitiva e globalizada; considera que os serviços públicos de audiovisuais são fundamentais para a formação democrática de opiniões, para permitir que as pessoas se familiarizem com a diversidade cultural e para garantir o pluralismo; considera ainda que estes serviços devem poder utilizar as novas plataformas de radiodifusão para cumprir a missão que lhes é cometida, para chegar a todos os grupos que compõem a sociedade, independentemente dos meios de acesso utilizados;

Or. fr

Alteração 115
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando S-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

S-A. Considerando que o serviço público de comunicação social necessita de dispor de financiamento público suficiente para poder oferecer conteúdos culturais e noticiosos de alta qualidade, mas que, simultaneamente, está a concorrer em determinadas áreas, nomeadamente no âmbito publicitário, com os meios de comunicação social comerciais;

Or. es

Alteração 116
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução

T. Considerando que, na última década, ***surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para a imprensa escrita,***

Alteração

T. Considerando que ***os formatos tecnológicos que surgiram*** na última década ***estão a conquistar uma posição cada vez mais dominante, em especial na Internet, provocando uma quebra considerável das receitas da imprensa escrita;***

Or. fr

Alteração 117
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução

T. Considerando que, na última década, surgiram ***novos canais*** de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet ***constitui uma fonte de preocupação para a imprensa escrita,***

Alteração

T. Considerando que, na última década, surgiram ***novas técnicas*** de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet ***está a prejudicar a imprensa escrita,***

Or. fr

Alteração 118
Christopher Heaton-Harris

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de

Alteração

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de

preocupação para *a imprensa escrita*,

preocupação para *os meios de comunicação tradicionais*,

Or. en

Alteração 119

Manolis Mavrommatis, Guy Bono

Proposta de resolução

Considerando T

Proposta de resolução

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para *a imprensa escrita*,

Alteração

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para *os meios de comunicação tradicionais*,

Or. en

Alteração 120

Helga Trüpel

Proposta de resolução

Considerando T

Proposta de resolução

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para *a imprensa escrita*,

Alteração

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para *os meios de comunicação tradicionais*,

Or. en

Alteração 121
Doris Pack

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para *a imprensa escrita*,

Alteração

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para *os meios de comunicação tradicionais*,

Or. en

Alteração 122
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para a imprensa escrita,

Alteração

T. Considerando que, na última década, surgiram novos canais de comunicação social e que o facto de uma parte crescente das receitas publicitárias reverter para os meios de comunicação baseados na Internet constitui uma fonte de preocupação para a imprensa escrita *e os meios de comunicação audiovisual lineares*,

Or. es

Alteração 123
Mary Honeyball

Proposta de resolução
Considerando U

Proposta de resolução

Alteração

U. Considerando que a nova paisagem dos meios de comunicação social é dominada por serviços públicos estabelecidos e por fornecedores privados,

Suprimido

Or. en

**Alteração 124
Ignasi Guardans Cambó**

**Proposta de resolução
Considerando U**

Proposta de resolução

Alteração

U. Considerando que a nova paisagem dos meios de comunicação social é dominada por serviços públicos estabelecidos e por fornecedores privados,

Suprimido

Or. en

**Alteração 125
Helga Trüpel**

**Proposta de resolução
Considerando U**

Proposta de resolução

Alteração

U. Considerando que a nova paisagem dos meios de comunicação social é dominada por serviços públicos estabelecidos e por fornecedores privados,

Suprimido

Or. en

**Alteração 126
Henri Weber**

Proposta de resolução

Considerando U

Proposta de resolução

U. Considerando que a nova paisagem dos meios de comunicação social é dominada por serviços públicos estabelecidos e por fornecedores privados,

Alteração

Suprimido

Or. fr

**Alteração 127
Karin Resetarits**

**Proposta de resolução
Considerando U**

Proposta de resolução

U. Considerando que a nova paisagem dos meios de comunicação social é dominada por serviços públicos estabelecidos e por fornecedores privados,

Alteração

U. Considerando que a nova paisagem dos meios de comunicação social é dominada por serviços públicos estabelecidos e por fornecedores privados *e que, além destes, operam ainda os meios de comunicação comunitários,*

Or. de

**Alteração 128
Pál Schmitt**

**Proposta de resolução
Considerando U-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

U-A. Considerando que o serviço público de radiodifusão e as empresas de radiodifusão comerciais continuarão a desempenhar papéis complementares, a par de novos actores, na nova paisagem audiovisual, caracterizada por uma multiplicidade de plataformas de comunicação;

Alteração 129
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando U-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

U-A. Considerando que, embora a UE não tenha competência intrínseca para regular a concentração dos meios de comunicação social, a sua competência em diversos domínios políticos permite-lhe desempenhar um papel activo na salvaguarda e na promoção do pluralismo da comunicação social. O direito da concorrência, a legislação aplicável aos auxílios estatais, a regulamentação dos audiovisuais e das telecomunicações, bem como as relações (comerciais) externas são domínios em que a UE pode e deve desenvolver activamente uma política de reforço e promoção do pluralismo dos meios de comunicação social,

Alteração 130
Helga Trüpel

Proposta de resolução
Considerando U-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

U-A. Considerando que, embora a UE não tenha competência intrínseca para regular a concentração dos meios de comunicação social, a sua competência em diversos domínios políticos permite-lhe desempenhar um papel activo na salvaguarda e na promoção do pluralismo da comunicação social. O

direito da concorrência, a legislação aplicável aos auxílios estatais, a regulamentação dos audiovisuais e das telecomunicações, bem como as relações (comerciais) externas são domínios em que a UE pode e deve desenvolver activamente uma política de reforço e promoção do pluralismo dos meios de comunicação social,

Or. en

Alteração 131
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando V

Proposta de resolução

V. Considerando que, nos últimos tempos, os casos de colisão entre a liberdade de expressão e as convicções religiosas e de outra natureza adquiriram maior relevo,

Alteração

V. Tendo em conta o crescente número de conflitos em torno da liberdade de expressão,

Or. fr

Alteração 132
Claire Gibault

Proposta de resolução
Considerando V

Proposta de resolução

V. Considerando que, nos últimos tempos, os casos de colisão entre a liberdade de expressão e as convicções religiosas e de outra natureza adquiriram maior relevo,

Alteração

V. Considerando que, nos últimos tempos, os conflitos em torno da liberdade de expressão dos jornalistas adquiriram maior relevo,

Or. fr

Alteração 133

Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução
Considerando V-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

V-A. Considerando que, na sociedade da informação, a literacia mediática constitui um meio fundamental para permitir aos cidadãos prestar um contributo informado e activo para a democracia;

Or. it

Alteração 134
Ivo Belet

Proposta de resolução
Considerando V-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

V-A. Considerando que a crescente oferta de informação (em especial graças à Internet) está a conferir uma importância cada vez maior à sua interpretação e avaliação;

Or. nl

Alteração 135
Karin Resetarits

Proposta de resolução
Considerando W

Proposta de resolução

Alteração

W. Considerando que o nível de literacia mediática dos cidadãos da União Europeia é inferior aos níveis desejáveis e que a sensibilização para a necessidade de literacia mediática é muito limitada,

W. Considerando que o nível de literacia mediática dos cidadãos da União Europeia é inferior aos níveis desejáveis e que a sensibilização para a necessidade de literacia mediática é muito limitada;
considerando que a literacia mediática é

obtida sobretudo através de uma compreensão dos mecanismos dos meios de comunicação social; que, por conseguinte, deve ser tida em conta a importância dos meios de comunicação comunitários, uma vez que o público é imediatamente envolvido na criação e na divulgação de conteúdos;

Or. de

Alteração 136
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
Considerando W

Proposta de resolução

W. Considerando que *o nível de* literacia mediática dos cidadãos da União Europeia *é inferior aos níveis desejáveis e que a sensibilização para a necessidade de literacia mediática é muito limitada,*

Alteração

W. Considerando que *o apoio à promoção da* literacia mediática dos cidadãos da União Europeia *necessita de ser muito mais reforçado,*

Or. fr

Alteração 137
Dumitru Oprea

Proposta de resolução
Considerando W

Proposta de resolução

W. Considerando que o nível de literacia mediática dos cidadãos da União Europeia *é inferior aos níveis desejáveis* e que a sensibilização para a necessidade de literacia mediática é muito limitada,

Alteração

W. Considerando que o nível de literacia mediática dos cidadãos da União Europeia *é inadequado* e que a sensibilização para a necessidade de literacia mediática é muito limitada,

Or. ro

Alteração 138
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando W-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

W-A. Considerando que os meios de comunicação europeus funcionam agora num mercado globalizado, o que significa que restrições importantes à sua propriedade prejudicam consideravelmente a sua capacidade de competir com empresas de países terceiros que não são objecto de restrições semelhantes; considera que, nestas circunstâncias, é necessário estabelecer um equilíbrio entre a aplicação coerente de regras de concorrência equitativas e a existência de válvulas de segurança pluralistas, por um lado, e a flexibilidade necessária para que as empresas possam competir no mercado internacional da comunicação, por outro;

Or. el

Alteração 139
Dumitru Oprea

Proposta de resolução
Considerando W-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

W-A. Considerando que vivemos numa sociedade que está constantemente a ser bombardeada com informações, comunicações instantâneas e mensagens não filtradas, ao passo que a selecção da informação requer capacidades especiais;

Or. ro

Alteração 140
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
Considerando W-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

W-B. Considerando que as medidas para consolidar e promover o pluralismo na comunicação social devem ser fundamentais para as relações externas da UE (comerciais e não só), particularmente no contexto da vizinhança política, da estratégia de alargamento e de acordos de parceria bilaterais;

Or. el

Alteração 141
Mary Honeyball

Proposta de resolução
Considerando X-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

X-A. Considerando que a Resolução do Conselho, de 25 de Janeiro de 1999 (1999/C 30/01), relativa ao serviço público de radiodifusão reitera o papel fundamental do serviço público de radiodifusão para o pluralismo e reafirma a sua importância enquanto instrumento para trazer ao público os benefícios dos novos serviços audiovisuais e de informação e da nova tecnologia;

Or. en

Alteração 142
Mary Honeyball

Proposta de resolução

Considerando X-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

X-B. Considerando que a Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais atribui uma importância considerável à criação de condições que conduzam à diversidade dos meios de comunicação social;

Or. en

**Alteração 143
Mary Honeyball**

**Proposta de resolução
Considerando X-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

X-C. Considerando que o acesso a uma série de plataformas é fundamental para o pluralismo do meios de comunicação social;

Or. en

**Alteração 144
Mihaela Popa**

**Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Sublinha a necessidade de assegurar o acesso das pessoas com deficiência à informação;

Or. en

Alteração 145

Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução

N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Considera que, no caso de os Estados-Membros não quererem ou não poderem responder de forma adequada a manifestas violações da liberdade de expressão e de informação, a UE tem a obrigação política, moral e jurídica de assegurar, no âmbito das suas esferas de responsabilidade, que não seja negado aos seus cidadãos o direito a uma comunicação social livre e pluralista;

Or. it

Alteração 146

Pál Schmitt

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros;

Suprimido

Or. en

Alteração 147

Luis Herrero-Tejedor

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros;

Suprimido

Or. es

**Alteração 148
Helga Trüpel**

**Proposta de resolução
N.º 2**

Proposta de resolução

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros;

Suprimido

Or. en

**Alteração 149
Marielle De Sarnez**

**Proposta de resolução
N.º 2**

Proposta de resolução

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros;

Suprimido

Or. fr

**Alteração 150
Claire Gibault**

**Proposta de resolução
N.º 2**

Proposta de resolução

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros;

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 151
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente **em todos os** Estados-Membros;

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente **nos** Estados-Membros **que não dispõem de organismos reguladores independentes**;

Or. es

Alteração 152
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente **em todos os** Estados-Membros;

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social **ou uma instituição equivalente** independente **nos** Estados-Membros **onde tal não exista**;

Or. de

Alteração 153
Doris Pack

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente *em todos os* Estados-Membros;

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social ***ou um conselho de imprensa independente, por iniciativa do sector, nos*** Estados-Membros ***em que estas instituições não existam;***

Or. en

Alteração 154

Ljudmila Novak

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros;

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros ***com o objectivo de proteger os direitos humanos não só dos jornalistas e editores, mas também dos utilizadores dos meios de comunicação;***

Or. sl

Alteração 155

Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros;

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente em todos os Estados-Membros ***onde não exista uma figura equivalente;***

Alteração 156
Christopher Heaton-Harris

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente **em todos os** Estados-Membros;

Alteração

2. Sugere, neste contexto, a criação de um provedor da comunicação social independente **ou um conselho dirigido pelo sector nos** Estados-Membros **onde estes não existam;**

Or. en

Alteração 157
Christopher Heaton-Harris

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Reconhece que a auto-regulação desempenha um papel importante em prol do pluralismo da comunicação social; saúda as iniciativas do sector neste domínio;

Or. en

Alteração 158
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

3. Saúda os esforços envidados no sentido da elaboração de uma carta da liberdade

3. Incentiva a criação de uma carta da liberdade dos meios de comunicação social

dos meios de comunicação social *e da sua aceitação em toda a Europa;*

que garanta a liberdade de expressão e o pluralismo;

Or. fr

Alteração 159
Ljudmila Novak

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Apela ao respeito da liberdade dos meios de comunicação social e ao respeito sistemático do código deontológico por parte destes últimos;

Or. sl

Alteração 160
Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

Alteração

4. Sublinha a necessidade de instituir sistemas de acompanhamento e de observância do pluralismo dos meios de comunicação social baseados em indicadores fiáveis e imparciais;

4. Sublinha a necessidade de instituir sistemas de acompanhamento e de observância do pluralismo dos meios de comunicação social baseados em indicadores fiáveis e imparciais, ***que tenham em conta o grau de concentração horizontal nos meios de comunicação social (quota de audiência, número de titulares de licenças, proporção do financiamento assegurada pelas receitas, restrições de frequências e participações em empresas de radiodifusão), o grau de concentração vertical e propriedade cruzada;***

Or. it

Alteração 161

Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução

N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Salienta que as produções independentes são chamadas a desempenhar um importante papel na salvaguarda do pluralismo; considera as experiências dos meios de comunicação social regionais, locais e comunitários interessantes do ponto de vista da promoção do pluralismo;

Or. it

Alteração 162

Claire Gibault

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. Concorda em que o pluralismo dos meios de comunicação social deve ser medido em cada Estado-Membro individualmente;

Suprimido

Or. fr

Alteração 163

Karin Resetarits

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. Concorda em que o pluralismo dos

5. Concorda em que o pluralismo dos

meios de comunicação social deve ser medido em cada Estado-Membro individualmente;

meios de comunicação social **comerciais, públicos e comunitários** deve ser medido em cada Estado-Membro individualmente;

Or. de

Alteração 164
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Concorda em que o pluralismo dos meios de comunicação social deve ser medido em cada Estado-Membro individualmente;

Alteração

5. Concorda em que o pluralismo dos meios de comunicação social deve ser medido em cada Estado-Membro individualmente, ***ou por uma parte do Estado-Membro que possa ter especificidades próprias de opinião pública;***

Or. en

Alteração 165
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Propõe a realização de missões regulares de observação para acompanhar a situação actual nos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007, nomeadamente em matéria de pluralismo dos meios de comunicação social; a este propósito, solicita a esta Comissão que determine o âmbito exacto e todos os demais aspectos considerados convenientes e que tome as medidas necessárias à realização das missões de observação;

Alteração 166
Christopher Heaton-Harris

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Salienta a necessidade de as autoridades **comunitárias e** dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;

Alteração

6. Salienta a necessidade de as autoridades dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;

Alteração 167
Doris Pack

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Salienta a necessidade de as autoridades **comunitárias e** dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;

Alteração

6. Salienta a necessidade de as autoridades dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;

Alteração 168
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Salienta a necessidade de as autoridades comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, ***bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;***

Alteração

6. Salienta a necessidade de as autoridades comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas;

Or. es

Alteração 169
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Salienta a necessidade de as autoridades comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;

Alteração

6. Salienta a necessidade de as autoridades comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas ***e de regras conformes à Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia***, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;

Or. fr

Alteração 170
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Salienta a necessidade de as autoridades

Alteração

6. Salienta a necessidade de as autoridades

comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;

comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam; ***neste contexto, apoia a introdução de códigos deontológicos que proibam a intervenção dos proprietários, accionistas ou autoridades políticas nos conteúdos informativos;***

Or. el

Alteração 171

Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Salienta a necessidade de as autoridades comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas, ***bem como de os proprietários dos meios de comunicação social seguirem as melhores práticas de cada mercado em que operam;***

Alteração

6. Salienta a necessidade de as autoridades comunitárias e dos Estados-Membros assegurarem a independência jornalística e editorial através de garantias jurídicas e sociais específicas adequadas ***e insiste, por isso, na importância de um estatuto editorial tendo em vista prevenir a ingerência no conteúdo da informação por parte dos proprietários ou dos accionistas, ou inclusivamente por parte de órgãos externos, como os governos;***

Or. it

Alteração 172 Mihaela Popa

Proposta de resolução N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Sugere a criação de um código profissional dos jornalistas europeus que contenha todos os seus direitos e deveres;

Or. en

Alteração 173
Manolis Mavrommatis

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Reconhece o contributo das empresas de comunicação social estabelecidas para o desenvolvimento de meios de comunicação social livres, independentes e profissionais nos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007;

Or. en

Alteração 174
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Insta os Estados-Membros a assegurarem, pelos meios adequados, um justo equilíbrio entre as diferentes sensibilidades políticas e sociais, nomeadamente nos programas noticiosos e sobre questões da actualidade;

Or. en

Alteração 175
Zbigniew Zaleski

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Sublinha que, no processo de rápido e descontrolado desenvolvimento da tecnologia de comunicação e da sua crescente utilização, é necessário um código de conduta nos meios de comunicação social que preserve os valores essenciais (morais e humanos);

Or. en

Alteração 176
Zbigniew Zaleski

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-B. Sugere que a liberdade dos meios de comunicação social deve ser limitada pela sua responsabilidade de não causar danos aos utilizadores nem de evocar qualquer tipo de agressão;

Or. en

Alteração 177
Mihaela Popa

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-B. Sugere a introdução de uma carteira profissional única para os jornalistas europeus, de modo a facilitar o seu acesso

à informação em toda a União Europeia;

Or. en

Alteração 178
Zbigniew Zaleski

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-C. Sublinha que os meios de comunicação social devem ser, por princípio, fonte de informação, não veiculando qualquer tipo de abuso ou manipulação;

Or. en

Alteração 179
Mihaela Popa

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-C. Sugere a criação de uma classificação de profissões a nível europeu, de modo a assegurar a correspondência de profissões em toda a União Europeia e a facilitar a mobilidade intracomunitária;

Or. en

Alteração 180
Christopher Heaton-Harris

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. Propõe a introdução de taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador, bem como de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Suprimido

Or. en

**Alteração 181
Marie-Hélène Descamps**

**Proposta de resolução
N.º 7**

Proposta de resolução

Alteração

7. Propõe a introdução de taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador, bem como de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Suprimido

Or. fr

**Alteração 182
Luis Herrero-Tejedor**

**Proposta de resolução
N.º 7**

Proposta de resolução

Alteração

7. Propõe a introdução de taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador, bem como de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Suprimido

Alteração 183
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Propõe a introdução de taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador, bem como de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 184
Dumitru Oprea

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Propõe a introdução de taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador, bem como de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Alteração

7. Recomenda que os conteúdos gerados pelos utilizadores observem as mesmas normas deontológicas e jurídicas e as mesmas condições de utilização que os conteúdos mediáticos produzidos por profissionais;

Or. ro

Alteração 185
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Propõe a introdução de *taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador*, bem como de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Alteração

7. Sugere que seja fomentada a adoção de *códigos de conduta voluntários que incidam sobre os* códigos deontológicos e *as* condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Or. en

**Alteração 186
Marielle De Sarnez**

**Proposta de resolução
N.º 7**

Proposta de resolução

7. Propõe a introdução de *taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador, bem como de* códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Alteração

7. Propõe a introdução de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores *privados* em publicações comerciais;

Or. fr

**Alteração 187
Pál Schmitt**

**Proposta de resolução
N.º 7**

Proposta de resolução

7. Propõe a introdução de *taxas proporcionais ao valor comercial do conteúdo gerado pelo utilizador, bem como de* códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Alteração

7. Propõe a introdução de códigos deontológicos e condições de utilização para os conteúdos gerados pelos utilizadores em publicações comerciais;

Alteração 188
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Congratula-se com o dinamismo e a diversidade que os novos meios de comunicação social trouxeram à paisagem mediática e incentiva o uso responsável de **novos meios**, como a televisão móvel;

Alteração

8. Congratula-se com o dinamismo e a diversidade que os novos meios de comunicação social trouxeram à paisagem mediática e incentiva o uso responsável de **nova tecnologia**, como a televisão móvel;

Or. fr

Alteração 189
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Congratula-se com o dinamismo e a diversidade que os novos meios de comunicação social trouxeram à paisagem mediática e incentiva o uso responsável de **novos meios**, como a televisão móvel;

Alteração

8. Congratula-se com o dinamismo e a diversidade que os novos meios de comunicação social trouxeram à paisagem mediática e incentiva o uso responsável de **toda a nova tecnologia**, como a televisão;

Or. fr

Alteração 190
Karin Resetarits

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Congratula-se com o dinamismo e a diversidade que os novos meios de

Alteração

8. Congratula-se com o dinamismo e a diversidade que os novos meios de

comunicação social trouxeram à paisagem mediática e incentiva o uso responsável de novos meios, como a televisão móvel;

comunicação social trouxeram à paisagem mediática e incentiva o uso responsável de novos meios, como a televisão móvel, *como plataforma para os meios de comunicação social comerciais, públicos e comunitários;*

Or. de

Alteração 191
Christopher Heaton-Harris

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Reconhece o contributo das empresas de comunicação social para o desenvolvimento de meios de comunicação social livres, independentes e profissionais nos Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007;

Or. en

Alteração 192
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

Alteração

9. Sugere a clarificação do estatuto, jurídico ou outro, dos blogues e incentiva a sua classificação voluntária em função das responsabilidades e interesses profissionais e financeiros dos seus autores e editores;

Suprimido

Or. en

Alteração 193
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Sugere a clarificação do estatuto, jurídico ou outro, dos blogues e incentiva a sua classificação voluntária em função das responsabilidades e interesses profissionais e financeiros dos seus autores e editores;

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 194
Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Sugere a clarificação do estatuto, jurídico ou outro, dos blogues e incentiva a sua classificação voluntária em função das responsabilidades e interesses profissionais e financeiros dos seus autores e editores;

Alteração

9. Sugere a clarificação do estatuto dos blogues;

Or. fr

Alteração 195
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Sugere a clarificação do estatuto, jurídico ou outro, dos blogues e incentiva a sua classificação voluntária em função das responsabilidades e interesses

Alteração

9. Incentiva a introdução de um código deontológico para a auto-regulação e autocontrolo dos blogues relativamente a comentários enganosos e difamatórios, e

profissionais e financeiros dos seus autores e editores;

a divulgação voluntária da identidade dos responsáveis pelo blogue e dos comentadores; sublinha que as medidas de regulação preventivas devem ser aplicadas de forma a evitar limitar a liberdade de expressão através de “censura” na Internet, que afectaria significativamente a pluralidade dos meios de comunicação social e da informação;

Or. el

Alteração 196
Dumitru Oprea

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Sugere a clarificação do estatuto, jurídico *ou outro*, dos blogues e incentiva a sua classificação voluntária em função das responsabilidades e interesses profissionais e financeiros dos seus autores e editores;

Alteração

9. Sugere a clarificação do estatuto jurídico dos blogues *e dos sítios na Internet baseados em conteúdos gerados pelos utilizadores, assimilando-os, para efeitos jurídicos, a todas as outras formas de expressão pública*, e incentiva a sua classificação voluntária em função das responsabilidades e interesses profissionais e financeiros dos seus autores e editores;

Or. ro

Alteração 197
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. *Sugere a clarificação do* estatuto, jurídico *ou outro*, dos blogues e incentiva a sua classificação voluntária em função das responsabilidades *e interesses* profissionais

Alteração

9. *Recomenda a todos os Estados-Membros que tomem medidas legislativas tendentes a clarificar o* estatuto dos blogues *e que introduzam regras sobre o*

e *financeiros* dos seus autores e editores;

direito de resposta, e incentiva a classificação voluntária *dos blogues* em função das responsabilidades profissionais e *financeiras* dos seus autores e editores;

Or. fr

Alteração 198
Mihaela Popa

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Apoia a garantia de direitos de autor ao nível dos meios de comunicação social em linha, com a obrigação para terceiros de indicar a fonte sempre que citam declarações;

Or. en

Alteração 199
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

Alteração

10. Recomenda a inclusão da literacia mediática nas nove competências básicas e apoia o desenvolvimento do currículo essencial europeu para a literacia mediática;

Suprimido

Or. fr

Alteração 200
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda a inclusão da literacia mediática ***nas nove competências básicas e apoia o desenvolvimento do currículo essencial europeu para a literacia mediática;***

Alteração

10. Recomenda a inclusão da literacia mediática ***nos programas do ensino básico;***

Or. fr

Alteração 201

Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda ***a inclusão*** da literacia mediática ***nas nove competências básicas*** e apoia o desenvolvimento do currículo essencial europeu para a literacia mediática;

Alteração

10. Recomenda ***um forte incremento*** da literacia ***e da educação mediáticas*** e apoia o desenvolvimento do currículo essencial europeu para a literacia mediática;

Or. es

Alteração 202

Pál Schmitt

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda a inclusão da literacia mediática nas nove competências básicas e apoia o desenvolvimento do currículo essencial europeu para a literacia mediática;

Alteração

10. Recomenda a inclusão da literacia mediática nas nove competências básicas, ***dado que o papel que desempenha é fundamental para colmatar a fractura digital entre gerações,*** e apoia o desenvolvimento do currículo essencial europeu para a literacia mediática;

Or. en

Alteração 203

Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Sustenta que a finalidade da literacia mediática deve ser, conforme estabelecido na Recomendação 1466 (2000) do Conselho da Europa, proporcionar aos cidadãos os meios de efectuar interpretações críticas e de utilizar o crescente volume de informações colocado à sua disposição; considera, portanto, que este processo de aprendizagem irá permitir aos cidadãos formular mensagens e seleccionar o meio mais adequado para as comunicar, exercendo, deste modo, plenamente os seus direitos em matéria de liberdade de informação e de expressão;

Or. it

Alteração 204

Ivo Belet

Proposta de resolução

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Insta a Comissão a, na adopção de uma abordagem europeia da literacia mediática, prestar atenção suficiente aos padrões de avaliação crítica de conteúdos e ao intercâmbio de boas práticas neste contexto;

Or. nl

Alteração 205
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Incentiva a divulgação da propriedade dos meios de comunicação, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes do editor;

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 206
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Incentiva *a divulgação da propriedade dos meios de comunicação*, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes do editor;

Alteração

11. Incentiva *todas as medidas que permitam a fácil identificação do grupo de imprensa ou indivíduo privado proprietário de um determinado meio de comunicação*, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes do editor;

Or. fr

Alteração 207
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Incentiva a divulgação da propriedade dos meios de comunicação, a fim de tornar mais **claros** os objectivos e os antecedentes do editor;

Alteração

11. Incentiva a divulgação *dos proprietários responsáveis pelos meios de comunicação social, no caso de tal ainda não ter sido feito nos Estados-Membros*, a fim de tornar *mais transparentes* os

objectivos e os antecedentes do editor;

Or. de

Alteração 208
Manolis Mavrommatis, Guy Bono

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Incentiva a divulgação da propriedade dos meios de comunicação, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes do editor;

Alteração

11. Incentiva a divulgação da propriedade dos meios de comunicação, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes **do organismo de radiodifusão ou** do editor;

Or. en

Alteração 209
Doris Pack

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Incentiva a divulgação da propriedade **dos** meios de comunicação, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes do editor;

Alteração

11. Incentiva a divulgação da propriedade **de todos os** meios de comunicação, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes **do organismo de radiodifusão ou** do editor;

Or. en

Alteração 210
Christopher Heaton-Harris

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Incentiva a divulgação da propriedade **dos** meios de comunicação, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes do editor;

Alteração

11. Incentiva a divulgação **voluntária** da propriedade **de todos os** meios de comunicação, a fim de tornar mais claros os objectivos e os antecedentes do **organismo de radiodifusão ou do** editor;

Or. en

Alteração 211

Ivo Belet

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução

12. Incentiva os Estados-Membros a garantirem que a aplicação do direito **comunitário** da concorrência aos meios de comunicação social, bem como à Internet e ao sector da tecnologia da comunicação, facilita e promove o pluralismo dos meios de comunicação social **e a tomarem as medidas adequadas sempre que a concentração da propriedade tenha um impacto negativo nesse pluralismo;**

Alteração

12. Incentiva os Estados-Membros a garantirem que a aplicação do direito **nacional** da concorrência aos meios de comunicação social, bem como à Internet e ao sector da tecnologia da comunicação, facilita e promove o pluralismo dos meios de comunicação social; **convida a Comissão a, na aplicação do direito comunitário da concorrência, ter em conta o seu impacto no pluralismo dos meios de comunicação social;**

Or. nl

Alteração 212

Mihaela Popa

Proposta de resolução

N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

12-A. Sublinha a necessidade de eliminar os obstáculos ao acesso ao mercado dos meios de comunicação audiovisuais, simplificando os procedimentos de obtenção de licenças de radiodifusão em

Alteração

*todos os Estados-Membros,
principalmente para instituições locais e
regionais;*

Or. en

Alteração 213
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Sublinha o papel especial desempenhado pelos meios de comunicação locais e regionais na promoção da pluralidade e da diversidade cultural e linguística em mercados locais de muito pequena dimensão, que não oferecem quaisquer incentivos financeiros aos grandes meios de comunicação social comerciais.

Or. el

Alteração 214
Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Considera que, na União Europeia, a ameaça para o pluralismo reside no controlo exercido sobre os meios de comunicação social por entidades ou personalidades políticas e por determinadas organizações empresariais, como agências de publicidade, e que, por princípio, os governos nacionais, regionais ou locais não deveriam abusar da sua posição influenciando os meios de

comunicação social; considera ainda que devem ser previstas salvaguardas mais rigorosas para o caso de um membro do governo possuir interesses específicos ligados aos meios de comunicação social;

Or. it

Alteração 215

Giovanni Berlinguer, Giusto Catania, Giulietto Chiesa, Umberto Guidoni, Roberto Musacchio

**Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Defende a adopção, a nível comunitário, de legislação tendente a proibir políticos destacados ou candidatos a governantes de deterem interesses substanciais no sector da comunicação social; entende que deveriam existir meios legais para evitar todo e qualquer conflito de interesses, pelo que convida a Comissão a apresentar propostas destinadas a impedir que membros de governos possam explorar as suas participações na comunicação social para fins políticos;

Or. it

Alteração 216

Claire Gibault

**Proposta de resolução
N.º 13**

Proposta de resolução

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua

Suprimido

missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Or. fr

Alteração 217
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 218
Henri Weber

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto *dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;*

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam *concebidos e* aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão *e as suas tarefas de forma dinâmica, transparente e legal*, num contexto *em permanente mudança;*

Or. fr

Alteração 219
Luis Herrero-Tejedor

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática; ***considera que a concorrência desleal pode ser evitada, na prática, através da prevenção do duplo financiamento de canais do serviço público de televisão, que, apesar de financiados pelos orçamentos do Estado, competem por uma fatia do “bolo” publicitário das estações comerciais;***

Or. es

Alteração 220
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar ***o abuso do financiamento público por razões de conveniência política ou económica*** e que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Alteração 221
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a ***evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;***

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a ***assegurar que o serviço público de comunicação social cumpra a missão que lhe foi atribuída pelos Estados-Membros de forma transparente e responsável;***

Or. en

Alteração 222
Mary Honeyball

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática ***e a assegurar que o serviço público de comunicação social cumpra a missão que lhe foi cometida pelos Estados-Membros de forma transparente e responsável;***

Or. en

Alteração 223
Marielle De Sarnez

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social cumpra a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;
sublinha, neste contexto, que a publicidade pode ser uma fonte de financiamento do serviço público;

Or. fr

Alteração 224
Karin Resetarits

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social ***cumpra*** a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediática;

Alteração

13. Recomenda que os regulamentos que regem os auxílios estatais sejam aplicados de forma a permitir que o serviço público de comunicação social ***e os meios de comunicação comunitários cumpram*** a sua missão num contexto dinâmico e, simultaneamente, a evitar que a concorrência desleal conduza ao empobrecimento da paisagem mediaticandscape;

Or. de

Alteração 225
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Sublinha que os critérios essenciais de qualquer futura revisão das orientações da Comissão relativas aos auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão devem consistir na garantia do pluralismo da comunicação social e na satisfação das necessidades culturais e democráticas de qualquer sociedade;

Or. el

Alteração 226
Doris Pack

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Convida a Comissão Europeia a, quando tomar uma decisão sobre a necessidade de revisão da Comunicação sobre radiodifusão, ter em devida conta a Convenção da UNESCO sobre a diversidade cultural e a Recomendação do Conselho da Europa sobre a missão dos meios de comunicação de serviço público na sociedade da informação. Caso a Comissão Europeia decida rever as orientações em vigor, o Parlamento Europeu solicita que qualquer medida ou clarificação proposta seja avaliada em função do seu impacto no pluralismo dos meios de comunicação e que sejam devidamente respeitadas as competências dos Estados-Membros.

Or. en

Alteração 227
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Recorda que o serviço público de radiodifusão constitui um importante garante do pluralismo dos meios de comunicação social, pelo que é fundamental assegurar que os Estados-Membros continuem a poder definir a sua missão, a organizá-lo e a financiá-lo de acordo com as necessidades sociais, democráticas e culturais das suas sociedades respectivas. Qualquer revisão da Comunicação relativa à radiodifusão deve ter em devida conta a competência dos Estados-Membros nesta matéria, pelo que não deve impor medidas que limitem a flexibilidade dos Estados-Membros para reagir aos desafios de uma nova paisagem mediática;

Or. en

Alteração 228
Ruth Hieronymi

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Convida a Comissão Europeia a ter em devida conta a Convenção da UNESCO sobre a diversidade cultural e a Recomendação do Conselho da Europa sobre a missão do meios de comunicação de serviço público na sociedade da informação, e solicita que qualquer medida ou clarificação eventualmente proposta seja avaliada em função do seu

impacto no pluralismo dos meios de comunicação;

Or. en

Alteração 229
Mihaela Popa

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Apoia as vantagens da introdução de uma gestão privada, baseada em contratos de desempenho, nas instituições públicas de comunicação social, a fim de diminuir a pressão política exercida sobre as políticas editoriais;

Or. en

Alteração 230
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Convida a Comissão Europeia a ter em devida conta a Convenção da UNESCO sobre a diversidade cultural e a Recomendação do Conselho da Europa sobre a missão dos meios de comunicação de serviço público na sociedade da informação;

Or. en

Alteração 231
Christa Prets

**Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Recomenda à Comissão Europeia que utilize o processo de revisão da Comunicação relativa à radiodifusão – se o considerar necessário – para reforçar o papel do serviço público de radiodifusão enquanto garante do pluralismo da comunicação social na União Europeia;

Or. en

**Alteração 232
Katerina Batzeli**

**Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Considera que, para poderem cumprir a sua missão na era da tecnologia digital, os meios de comunicação audiovisuais públicos têm de desenvolver novos serviços e meios de informação, para além da programação tradicional, e de ser capazes de interagir com todas as redes e plataformas digitais;

Or. el

**Alteração 233
Doris Pack**

**Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Recomenda à Comissão Europeia que utilize o processo de revisão da Comunicação relativa à radiodifusão – se

o considerar necessário – para reforçar o papel do serviço público de radiodifusão enquanto garante do pluralismo da comunicação social na União Europeia;

Or. en

Alteração 234
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Convida a Comissão Europeia a, quando tomar uma decisão sobre a necessidade de revisão da Comunicação sobre radiodifusão, ter em devida conta a Convenção da UNESCO sobre a diversidade cultural e a Recomendação do Conselho da Europa sobre a missão dos meios de comunicação de serviço público na sociedade da informação. Caso a Comissão Europeia decida rever as orientações em vigor, o Parlamento Europeu solicita que qualquer medida ou clarificação proposta seja avaliada em função do seu impacto no pluralismo dos meios de comunicação e que sejam devidamente respeitadas as competências dos Estados-Membros.

Or. en

Alteração 235
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Saúda a aplicação, em alguns Estados-Membros, de disposições que

exigem aos operadores de televisão por cabo que incluam canais públicos entre os canais distribuídos e atribuam uma secção do espectro digital a operadores públicos;

Or. el

Alteração 236
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Insta a Comissão Europeia a aplicar uma definição ampla da missão do serviço público de radiodifusão, conforme a uma visão dinâmica e orientada para o futuro do Protocolo de Amesterdão, nomeadamente no que respeita a uma participação sem restrições do serviço público de radiodifusão no progresso tecnológico e nas novas formas de produção e apresentação de conteúdos que este proporciona (sob a forma de serviços lineares e não lineares), incluindo o financiamento adequado de novos serviços no âmbito da missão do serviço público de radiodifusão.

Or. en

Alteração 237
Katerina Batzeli

Proposta de resolução
N.º 13-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-D. Entende que o principal critério para a revisão do enquadramento regulamentar das telecomunicações e da

gestão do espectro deve ser o impacto das disposições em matéria de infra-estruturas nas disposições relativas aos conteúdos dos serviços audiovisuais – em conformidade com a Directiva 2007/65/CE –, em especial no que respeita aos princípios essenciais do pluralismo dos meios de comunicação e à diversidade linguística e cultural; sublinha, a este propósito, a necessidade de observância das normas de acesso e de obrigação de transporte, bem como a possibilidade de as tornar extensivas a novos serviços digitais;

Or. el

Alteração 238
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 13-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-E. Recomenda à Comissão Europeia que utilize o processo de revisão da Comunicação relativa à radiodifusão – se o considerar necessário – para reforçar o papel do serviço público de radiodifusão enquanto garante do pluralismo da comunicação social na União Europeia;

Or. en

Alteração 239
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 15 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Recomenda que, durante a revisão do enquadramento regulamentar das

redes e serviços de comunicações electrónicas (pacote telecomunicações), seja mantida a actual relação entre a regulação das infra-estruturas e dos conteúdos (nomeadamente a Directiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual);

Or. en

Alteração 240
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 15 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Recomenda que, durante a revisão do enquadramento regulamentar das redes e serviços de comunicações electrónicas (pacote telecomunicações), seja mantida a actual relação entre a regulação das infra-estruturas e dos conteúdos (nomeadamente a Directiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual);

Or. en

Alteração 241
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 16 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Reitera que a regulação da utilização do espectro deve ter em conta objectivos de interesse público, como o pluralismo dos meios de comunicação social, pelo que não pode estar sujeita a um regime orientado exclusivamente para o mercado. Adicionalmente, deve

continuar a caber aos Estados-Membros decidir da atribuição de frequências, de modo a servir as necessidades específicas das suas sociedades, nomeadamente no que respeita à salvaguarda e à promoção do pluralismo dos meios de comunicação social;

Or. en

Alteração 242
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 17 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Recomenda que, durante a revisão do pacote “telecomunicações”, sejam mantidas e, se necessário alargadas as normas de obrigação de transporte;

Or. en